



14.2.2011

B7-0130/2011

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência das perguntas com pedido de resposta oral
B7-0011/2011 e B7-0013/2011

nos termos do n.º 5 do artigo 115.º do Regimento

sobre a execução da Estratégia da UE para a Região do Danúbio

**Constanze Angela Krehl, Silvia-Adriana Țicău, Evgeni Kirilov, Vasilica
Viorica Dăncilă, Victor Boștinăru, Hannes Swoboda, Edit Herczog, Csaba
Sándor Tabajdi, Rovana Plumb, Ivailo Kalfin, Olga Sehnalová, Claudiu
Ciprian Tănăsescu, Ioan Mircea Pașcu, George Sabin Cutaș, Zita Gurmai,
Evelyn Regner, Ioan Enciu, Catherine Stihler, Cătălin Sorin Ivan, Adrian
Severin, Corina Crețu, Daciana Octavia Sârbu**
em nome do Grupo S&D

B7-0130/2011

Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução da Estratégia da UE para a Região do Danúbio

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 192.º e o n.º 265 do artigo 5.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta a pergunta oral sobre uma Estratégia Europeia para a região do Danúbio (O-0150/2009, O-00014/2011 e O-000029/2011),
 - Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu, de 21 de Janeiro de 2010, sobre uma Estratégia Europeia para a região do Danúbio (P7-TA (2010)0008),
 - Tendo em conta a Estratégia da UE para a região do Mar Báltico,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 18 e 19 de Junho de 2009, onde se solicitava à Comissão que elaborasse, até 2010, uma Estratégia Europeia para a região do Danúbio,
 - Tendo em conta a sua resolução, de 24 de Março de 2009, sobre o Livro Verde sobre a coesão territorial europeia e o estado do debate sobre a futura reforma da política de coesão,
 - Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões, de Outubro de 2009, sobre uma "Estratégia da UE para a região do Danúbio",
 - Tendo em conta o parecer de iniciativa do Comité das Regiões intitulado "Livro Branco do Comité das Regiões sobre a governação a vários níveis" (CdR 89/2009 fin),
 - Tendo em conta os pareceres do Comité Económico e Social Europeu sobre a comunicação da Comissão intitulada "Cooperação macro-regional – Alargar a Estratégia para o mar Báltico a outras macro-regiões na Europa" (ECO/251),
 - Tendo em conta o programa de trabalho do Conselho para os próximos 18 meses, elaborado pelas Presidências espanhola, belga e húngara,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, relativa à Estratégia da União Europeia para a região do Mar Báltico (COM(2010)715/4), bem como o respectivo plano de acção (SEC(2010)1489/3), adoptado em 8 de Dezembro de 2010,
 - Tendo em conta n.º 5 do artigo 115.º e o n.º 2 do artigo 110.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o Tratado de Lisboa reconhece a coesão territorial como um objectivo da União Europeia (artigo 3.º TUE),

- B. Considerando que as estratégias que abrangem macro-regiões se destinam a tirar um melhor partido dos recursos existentes para enfrentar as questões do desenvolvimento territorial e identificar respostas comuns para desafios comuns,
- C. Considerando que, para aumentar a eficácia da política regional, é necessário apoiar e desenvolver a ideia de uma abordagem integrada e elaborar estratégias para as macro-regiões que sejam aplicáveis a toda a União Europeia,
- D. Considerando que a Estratégia do Mar Báltico já fornece um modelo de coordenação das políticas e do financiamento da UE em unidades territoriais geopolíticas - macro-regiões - definidas com base em critérios específicos,
- E. Considerando que a região do Danúbio, que reúne 115 milhões de habitantes e 14 países europeus, membros e não membros da UE - Alemanha, Áustria, República Eslovaca, República Checa, Eslovénia, Hungria, Roménia, Bulgária, Croácia, Sérvia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Moldávia e Ucrânia - é um espaço em que podem ser desenvolvidas maiores sinergias entre várias políticas da UE: coesão, transportes, economia, energia, ambiente, alargamento e vizinhança,
- F. Considerando que a Estratégia da UE para a região do Danúbio deverá, portanto, combinar elementos económicos, ecológicos, sociais e culturais,
- G. Considerando que a região do Danúbio é uma macro-região interligada com capacidades económicas heterogéneas,
- H. Considerando que o desenvolvimento económico da região do Danúbio aumentará de forma significativa a riqueza económica desta macro-região e estimulará o emprego,
1. Congratula-se com a adopção pela Comissão Europeia da Estratégia para a região do Danúbio e apoia o Plano de Acção que a acompanha, que se baseia em quatro pilares (ligar a região do Danúbio, proteger o ambiente, criar prosperidade e reforçar a região do Danúbio) e vai ao encontro da necessidade de melhorar a mobilidade, a segurança energética, a protecção ambiental, o desenvolvimento social e económico, a segurança e a protecção civil na região do Danúbio;
 2. Recorda que o Parlamento Europeu tem vindo a solicitar a criação desta estratégia desde 2008; exorta a Presidência húngara do Conselho da União Europeia e o Conselho Europeu a aprovar a Estratégia da UE para a região do Danúbio por ocasião do Conselho Europeu de Junho e a proceder à sua implementação o mais rápido possível;
 3. Regozija-se, em particular, com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas, não só a nível das autoridades nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e empresariais e entre as organizações não governamentais, o que demonstra que o processo de consulta é um importante factor para garantir o seu êxito; apela, neste contexto, à criação de um fórum da sociedade civil na região, semelhante à Cimeira do Mar Báltico no caso da Estratégia da UE para o Mar Báltico, que congregue intervenientes públicos e privados, permitindo-lhes participar no desenvolvimento de estratégias macro-regionais;

4. Considera que a dimensão territorial da estratégia contribuirá para o desenvolvimento concreto da noção de coesão territorial que o Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social, e, neste espírito, solicita à Comissão que participe num diálogo activo sobre o papel e o impacto das políticas macro-regionais da UE após 2013;
5. Considera que o alargamento da União Europeia, assim como os grandes desafios transnacionais como a crise económica, as ameaças ao ambiente, os transportes sustentáveis, a conectividade energética, a sustentabilidade dos recursos e a utilização ecológica dos recursos hídricos, demonstram que a interdependência dos diversos Estados tem vindo a aumentar, que a abordagem sectorial deixou de fazer sentido e que, neste contexto, a criação de macro-regiões oferece possibilidades novas e mais eficazes de cooperação através de uma abordagem integrada e coordenada do desenvolvimento sustentável a um nível territorial e regional mais amplo e de um aproveitamento mais eficaz do imenso potencial de desenvolvimento da região do Danúbio;
6. Salienta que a conformidade da estratégia com os objectivos da UE 2020 garante que está em sintonia com as tendências do desenvolvimento europeu e com o empenho da UE em favor de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e que contribuirá para reforçar a prosperidade, a segurança e a paz ao proporcionar novas oportunidades no domínio político, económico e cultural;
7. Está convicto de que a Estratégia da UE para a região do Danúbio, se apoiada por um forte compromisso político por parte dos Estados-Membros, poderia contribuir significativamente para o êxito global e a eficiência da estratégia europeia de recuperação depois dos últimos anos de crise económica e financeira, conferindo um novo ímpeto ao crescimento sustentável a nível regional, nacional e europeu, não apenas na Europa Central e do Sudeste, mas também num contexto geográfico muito mais alargado;
8. Observa o profundo impacto da crise económica e financeira global em todos países da região, em especial nos países ribeirinhos atravessados pelo Danúbio; convida todos os interessados a não reduzirem o seu empenho na Estratégia da UE para a Região do Danúbio em virtude da crise;
9. Realça que a Estratégia da UE para a região do Danúbio, juntamente com as diversas formas de cooperação transfronteiras que pressupõe, poderia facilmente tornar-se um factor essencial do desenvolvimento económico e ambiental, catalisando os esforços locais e regionais e as necessidades de desenvolvimento, contribuindo para o estabelecimento de relações transfronteiras sólidas no âmbito de diferentes tipos de cadeias industriais de abastecimento, bem como de projectos de cooperação municipais e de iniciativas transnacionais de modernização dos transportes;
10. Considera que o desenvolvimento de estratégias em grande escala, como as estratégias macro-regionais, deve contribuir para o reforço do papel do nível local e regional na aplicação das políticas europeias de um modo mais geral;
11. Realça o facto de o novo quadro de cooperação "macro-regional" ser caracterizado por uma forte abordagem "descendente", e considera que, no âmbito deste novo modelo de cooperação, é necessário garantir que as desvantagens naturais das regiões periféricas se convertam em vantagens e oportunidades e que se estimule o desenvolvimento destas

regiões;

12. Recomenda, neste contexto, o reforço da participação das comunidades locais mediante a criação de instrumentos de comunicação e consulta mais amplos e mais focalizados, inclusivamente através dos meios de comunicação social locais (televisão, rádio e jornais impressos e em linha existentes a nível local); sugere a criação de um portal Web específico, dedicado à Estratégia da UE para a região do Danúbio, o qual funcionaria como fórum para o intercâmbio de experiências relativas a projectos actuais e futuros, da responsabilidade de governos centrais e locais, organizações não governamentais e outras entidades que operam na região do Danúbio;
13. Considera que o êxito da implementação da Estratégia da UE para a região do Danúbio depende da capacidade e disponibilidade dos actores municipais para intervir nos mercados de trabalho regionais através da elaboração de projectos de iniciativa que impulsionem a procura de mão de obra ao nível local, que criem uma base para o crescimento inteligente e ecológico, que reforcem a cooperação entre as regiões transfronteiriças dos diferentes Estados-Membros e garantam o desenvolvimento a longo prazo da rede europeia de transporte por água; desta perspectiva, é de primordial importância integrar a Estratégia para o Danúbio no quadro de uma visão a longo prazo da estratégia europeia de desenvolvimento ambiental, social e industrial, bem como assegurar que é objecto de um forte e determinado apoio político por parte de todos os Estados-Membros;
14. Destaca a existência, na região do Danúbio, de disparidades a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial de todas as regiões, incluindo as altamente desenvolvidas, dado que podem contribuir para o avanço das regiões menos favorecidas; salienta a necessidade de promover novas regiões com potencial de desenvolvimento e inovação e de aproveitar a oportunidade de usar o valor acrescentado da Estratégia para o Mar Báltico e da Estratégia da UE para a região do Danúbio e outras futuras estratégias macro-regionais para alcançar um novo nível de sinergia susceptível de reduzir as desigualdades existentes, tendo em vista a criação de um espaço permanente de prosperidade partilhada;
15. Apela ao desenvolvimento das infra-estruturas no sector da energia, da eficiência energética e das energias renováveis a fim de criar um mercado da energia integrado e que funcione bem;
16. Sublinha que é importante promover o turismo sustentável na região do Danúbio, transformar a região num destino turístico europeu e desenvolver uma marca europeia para esta região;
17. Toma nota das previsões a médio e a longo prazo, de acordo com as quais as regiões do sul da Europa serão particularmente afectadas pelas consequências das alterações climáticas; está convicto de que a Estratégia da UE para a região do Danúbio tem um papel importante a desempenhar a este respeito e deve ser concebida tendo como objectivo a diminuição dos efeitos negativos das alterações climáticas nas regiões do Danúbio, atendendo à importância e natureza complexas da rede de vias fluviais (abastecimento de água, aspectos ecológicos, infra-estruturas de transporte, irrigação e dimensão agrícola, espécies da fauna e flora protegidas, etc.);

18. Assinala que, de um ponto de vista ecológico, a Europa Central e do Sudeste é uma das áreas mais ricas da Europa, mas também uma das mais vulneráveis, caracterizada por um ecossistema de elevada complexidade e valor ecológico, pelo que requer uma protecção de alto nível; a Estratégia da UE para a região do Danúbio visa criar uma Região do Danúbio com qualidade de vida, sustentável e, ao mesmo tempo, desenvolvida e próspera, através da gestão dos riscos ambientais, tais como as inundações e a poluição industrial, preservando a qualidade e quantidade das reservas hídricas e garantindo a sua utilização sustentável, preservando a biodiversidade, a paisagem e a qualidade do ar e dos solos;
19. Salienta que o desenvolvimento económico e o investimento inteligentes constituem domínios muito promissores de crescimento económico; as tecnologias verdes e a modernização ecológica, nomeadamente uma melhor eficiência energética e uma melhor gestão dos resíduos, podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, bem como para a redução do impacto ambiental negativo resultante da actividade económica;
20. Sublinha que a região do Danúbio constitui a porta da Europa para os Balcãs Ocidentais, pelo que a Estratégia da UE para a região do Danúbio não só é conducente à melhoria das relações de vizinhança na Europa Central e do Sudeste, como também representa um valor acrescentado importante para a política da UE sobre a Europa Oriental, proporcionando assim à União uma excelente oportunidade para fortalecer a sua cooperação política e económica com os Balcãs e, conseqüentemente, contribuir para a expansão e consolidação do processo de integração europeia na região;
21. Reconhece a importância do papel desempenhado pela Estratégia do Danúbio na promoção da economia verde, da inovação verde e, num sentido mais alargado, da investigação e inovação direccionadas para a instauração de uma economia nova, competitiva e de baixas emissões de carbono, bem como de uma presença mais notória de abordagens mais favoráveis ao ambiente no desenvolvimento de projectos de cooperação industrial transfronteiras;
22. Sublinha que os modos de transporte respeitadores do ambiente, como o transporte ferroviário ou o transporte por via navegável interior, devem tornar-se prioritários no quadro da planificação do sistema de transportes da região, no pleno respeito de todos os elementos pertinentes aplicáveis do acervo comunitário;
23. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem as infra-estruturas e o desempenho económico da região do Danúbio e a finalizarem a implementação dos projectos prioritários RTE-T ligados a esta região, em tempo útil e de forma ecologicamente sustentável;
24. Salienta que a Declaração Conjunta sobre o “Desenvolvimento da Navegação Interior e Protecção do Ambiente na Região da Bacia do Danúbio” foi adoptada pela Comissão Internacional para a Protecção do Danúbio, pela Comissão do Danúbio e pela Comissão Internacional da Bacia do Sava, e que esta declaração contém orientações gerais relativas a projectos de infra-estruturas de vias navegáveis, destinadas tanto aos programadores técnicos como a outras partes interessadas que pretendam participar no processo de planificação do desenvolvimento de uma via navegável; estas orientações prevêm a criação de uma equipa integrada de programação a fim de avaliar as necessidades e de adoptar, tanto quanto possível, medidas vantajosas em todos os planos para melhorar tanto

a navegação como a situação ecológica;

25. Incentiva ao reforço do ambiente cultural do Danúbio, através da promoção do diálogo cultural, do apoio aos programas de intercâmbio universitário e aos projectos para a juventude com base na cooperação transnacional, do fomento do turismo sustentável e da protecção do património histórico e arquitectónico;
26. Insiste na necessidade de uma abordagem coordenada com vista a uma utilização mais eficiente de todos os meios financeiros disponibilizados pela UE nos países da região do Danúbio para que os objectivos da estratégia possam ser cumpridos com os melhores resultados possíveis;
27. Realça que as despesas inscritas no orçamento a título dos Fundos Estruturais em 2007-2013 para a região do Danúbio ascendem a cerca de 100 mil milhões EUR (24,8 mil milhões EUR para os transportes, 3 mil milhões EUR para a energia, 6,7 mil milhões para o turismo, 19,5 mil milhões EUR para o ambiente, 13,9 mil milhões EUR para a investigação, inovação e empreendedorismo, 3,6 mil milhões EUR para a sociedade da informação, 13,0 mil milhões EUR para os recursos humanos, 7,6 mil milhões EUR para a inclusão social e 3,4 mil milhões EUR para a assistência técnica), e que está também disponível uma parte significativa dos fundos IPA e IEVP;
28. Insiste em que os recursos financeiros não utilizados poderiam constituir também uma fonte de financiamento dos projectos macro-regionais; insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, nomeadamente para promover a criação de empregos e o crescimento económico nas regiões mais afectadas pela crise económica, e, simultaneamente, recomenda que, em casos justificados, se proceda à modificação dos programas operacionais do período de programação em curso; salienta que o facto de se tirar partido das características específicas das regiões pode conduzir a uma utilização muito mais eficaz dos Fundos Estruturais e à criação de valor acrescentado a nível regional;
29. Encoraja a elaboração de disposições específicas no âmbito do próximo Regulamento Geral dos Fundos Estruturais, com base em disposições relativas à cooperação territorial, que sejam claras, tenham em conta as diferentes culturas administrativas e não imponham encargos administrativos adicionais aos beneficiários, a fim de reforçar a cooperação entre os Estados e as regiões, bem como a elaboração de novas estratégias comuns de acção susceptíveis de reforçar a atractividade da região a nível europeu e internacional, podendo posteriormente constituir um modelo de cooperação transfronteiriça;
30. Chama a atenção para a Acção Preparatória existente - "Definição do modelo de governação para a região do Danúbio pertencente à UE - uma coordenação reforçada e efectiva" - e convida a Comissão e os Estados-Membros a utilizar este orçamento adequadamente para financiar as actividades relacionadas com a definição do modelo de governação necessário ao desenvolvimento e à implementação da Estratégia da UE para a região do Danúbio;
31. Sublinha que é importante disponibilizar a assistência técnica necessária para a implementação das acções e dos projectos realizados no âmbito da Estratégia da UE para

a região do Danúbio; observa que os custos da assistência técnica serão reconhecidos e avaliados no âmbito da planificação do quadro financeiro para a estratégia e que o montante previsto para a assistência deverá ser disponibilizado aos parceiros se for utilizado para objectivos e acções coordenadas ao nível macro-regional;

32. Manifesta a convicção de que todas as acções empreendidas no contexto das políticas sectoriais de dimensão territorial são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização dos seus objectivos ambiciosos;
33. Saúda o anúncio por parte da Comissão, em 3 de Fevereiro de 2011, dos coordenadores das áreas prioritárias para a Estratégia da UE para a região do Danúbio; considera que, doravante, os países e as regiões consideradas áreas de trabalho prioritárias devem funcionar como motor da implementação da estratégia, definindo um programa de trabalho, identificando fontes de financiamento, reforçando a cooperação entre os países e as regiões nestas áreas em particular e empreendendo as acções mais urgentes com vista a ajudar a região do Danúbio a explorar plenamente o seu potencial económico e, sobretudo, a respeitar o prazo para a implementação dos projectos mais emblemáticos nestas áreas específicas;
34. Convida a Comissão, tendo em conta a necessidade de uma avaliação intercalar da implementação da Estratégia da UE para a região do Danúbio, a elaborar instrumentos e critérios concretos para a avaliação dos projectos, com base em indicadores que os tornem comparáveis;
35. Salaria que a Estratégia da UE para a região do Danúbio deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, o que torna necessário actualizar a estratégia, e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos optimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias relativas às macro-regiões; apoia o projecto da Comissão de criar uma base de dados de boas práticas, para que estas práticas sejam utilizadas no desenvolvimento de futuras estratégias para as macro-regiões;
36. Solicita à Comissão Europeia que analise os primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da Estratégia da UE para a região do Danúbio, que, juntamente com a Estratégia da UE para o Mar Báltico, ajudará a definir possíveis fontes e métodos de financiamento das estratégias macro-regionais e a utilizar o exemplo da estratégia como projecto-piloto para outras estratégias macro-regionais, a fim de demonstrar a sua funcionalidade; sublinha, contudo, que o desenvolvimento das macro-regiões é, essencialmente, uma medida complementar, que visa coordenar as prioridades existentes e os recursos financeiros;
37. Sublinha que o Reno e o Danúbio, interligados através do canal Meno-Danúbio, ligam directamente onze países, do Mar do Norte até ao Mar Negro, ao longo de uma distância de 3500km, e realça a necessidade de alargar a Estratégia da UE para a região do Danúbio à região do Mar Negro; assinala que o desenvolvimento sustentável da região do Danúbio reforçará a importância geoestratégica da região do Mar Negro;
38. Assinala que, para o bom funcionamento de eventuais futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia possa antecipar estas estratégias com

base nas especificidades territoriais das regiões em causa, dando aos Estados-Membros participantes novas ideias sobre questões de interesse europeu e apoiando-os na elaboração de uma estratégia;

39. Insta a Comissão a manter o Parlamento Europeu informado e a consultá-lo sobre os progressos realizados na implementação e actualização da Estratégia da UE para o Danúbio;
40. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Comité das Regiões, e ao Comité Económico e Social Europeu, bem como às demais instituições pertinentes.